



LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

DECRETOS

Em, 31 de Outubro de 2017.
DECRETO Nº 34517

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.183,98.

GUTI, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.524, de 28 de dezembro de 2016 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1314/2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 1.183,98 (mil cento e oitenta e três reais e noventa e oito centavos), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

| Classificação Orçamentária | Descrição da Ação | Suplementa R\$ |
|--|--|-----------------|
| 2010.0618100451.046.05.100210.449093.400 | Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Municipais de Segurança Pública | 1.183,98 |
| TOTAL | | 1.183,98 |

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente, são os provenientes do Ministério da Justiça - Estruturação do Gabinete de Gestão Integrada Municipal - Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - PRONASCI, nos termos previstos no inciso II, do § 1º e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 34518

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.065,66.

GUTI, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.524, de 28 de dezembro de 2016 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1315/2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 4.065,66 (quatro mil, sessenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

| Classificação Orçamentária | Descrição da Ação | Suplementa R\$ |
|--|--|-----------------|
| 2010.0612200452.164.05.100211.449093.401 | Apoio ao Desenvolvimento de Políticas Públicas de Prevenção Criminal | 4.065,66 |
| TOTAL | | 4.065,66 |

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente, são os provenientes do Min. Justiça - Reestruturação do Grupo Unido na resistência às drogas - PRONASCI - nos termos previstos no inciso II, do § 1º e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DA FAZENDA

DEPARTAMENTO DO TESOUREO

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

"Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 1º de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretaria da Fazenda e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:

Guarupass - Associação das Concessionárias de Transporte Urbano de Passageiros de Guarulhos e Região

CONTRATO/PEDIDO: 13401/2017 - Secretaria de Gestão.

EMPENHOS: 14192/2017, 14196/2017, 14198/2017, 14201/2017, 14203/2017, 14204/2017, 14206/2017, 14207/

2017, 14210/2017, 14212/2017, 14214/2017, 14215/2017 e 14216/2017.

OBJETO: Fornecimento de vale-transporte municipal e intermunicipal em forma de crédito eletrônico.

VALOR: R\$ 418.000,00 (quatrocentos e dezoito mil reais), sendo R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), referente a recursos próprios; R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), referente a recursos vinculados - Secretaria de Saúde; e R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.

EXIGIBILIDADE: 30/10/2017.

JUSTIFICATIVA: Em cumprimento à Lei Municipal nº 4.981/1997, que institui o benefício Auxílio Transporte aos servidores desta Prefeitura e ao Decreto nº 29.086/2011, que regulamenta a sua concessão.

SECRETARIA DA SAÚDE

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SAÚDE

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes atos administrativos:

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

"Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 1º de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretaria da Finança e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamentos ao seguinte credores:

Favorecido: Fundação do ABC

Convênio nº: 8822/2015- FMS

Processo Administrativo nº: 28736/2015

Exigibilidade: 24/10/2017

Competência: parcial agosto/2017

| UNIDADE | EMPENHO | VALOR R\$ |
|------------------------------------|------------|------------|
| POLICLINICA MARIA DIRCE | 14615/2017 | 110.000,00 |
| PRONTO ATENDIMENTO SÃO JOÃO/LAVRAS | 14620/2017 | 91.400,00 |
| POLICLINICA PARAÍSO | 14618/2017 | 127.300,00 |

Valor Total: **R\$ 328.700,00 (trezentos e vinte e oito mil e setecentos reais).**

Objeto: Gestão compartilhada em regime de cooperação mútua entre os partícipes, e integrar o Pronto Atendimento São João/Lavras, Policlínica Maria Dirce e Paraíso na rede regionalizada e hierarquizada de estabelecimentos de saúde que constituem o SUS Guarulhos.

Justificativa: Através deste Convênio estão sendo prestados serviços médicos nas Policlínicas Paraíso, São João/Lavras e Maria Dirce. A falta de pagamento impossibilitaria a continuidade do atendimento nestas unidades de saúde, prejudicando toda a população do município.

Favorecido: INSTITUTO GERIR

Convênio n.º: 222/2017

Processo Administrativo n.º: 28112/2017

| Valor R\$ | Competência | Exigibilidade | Empenho |
|--------------|---|---------------|------------|
| 1.362.375,40 | Parcial do mês de setembro/2017 (HMU) | 25/10/2017 | 14728/2017 |
| 400.000,00 | Parcial do mês de setembro/2017 (HMCA) | 25/10/2017 | 14729/2017 |
| 400.000,00 | Parcial do mês de setembro/2017 (Policlínica Paraventi) | 25/10/2017 | 14730/2017 |

Valor total: R\$ 2.162.375,40 (dois milhões, cento e sessenta e dois mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos)

Objeto: Gerenciamento, operacionalização e execuções das ações e serviços de saúde, em regime de 24 horas/dia, junto ao Hospital Municipal da Criança e do Adolescente (HMCA), Policlínica Paraventi de Guarulhos/SP e ao Hospital Municipal de Urgência de Guarulhos, reforma estruturais, adequação da área física do HMU. Convênio n.º 222/2017. Vigência: 02/05/2017 à 02/05/2018.

Justificativa: A falta de pagamento impossibilitaria a reestruturação dos hospitais HMU, HMCA e Policlínica Paraventi de Guarulhos.

E para constar eu, (**MAURÍCIO SEGANTIN**), Diretor do Departamento de Relações Administrativas, tornei público o presente Diário Oficial.

RESTAURANTES POPULARES

Os restaurantes oferecem à população refeições de qualidade a partir de um cardápio variado e equilibrado ao preço de 1 real.

Restaurante Popular Zilda Arns

Avenida Monteiro Lobato, 518 - Macedo

Telefone: 2408-5665

Restaurante Popular Josué de Castro

Rua Adolfo Noronha, 49 - Taboão

Telefone: 2408-3349

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: diariooficial.guarulhos.sp.gov.br.

Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a Secretaria de Governo, Departamento de Relações Administrativas, no endereço abaixo:

Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - Guarulhos - SP

